

DECRETO Nº 3.892 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DO PROJETO MORADIA DIGNA PARA
REVERSÃO DOS RECURSOS PARA
ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “Coronavírus”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da lei municipal de nº 4.909/2017, que autoriza a regulamentação do programa Moradia Digna por meio de Decreto Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso, temporariamente, o Projeto Moradia Digna, instituído pela Lei Municipal nº 4.909/2017, a fim de reverter os respectivos recursos para efetivação das medidas de enfrentamento e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal